



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **207020262270**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 524, de 21 de maio de 2026	1
PORTARIA N° 525, de 22 de maio de 2026	1
PORTARIA N° 526, de 22 de maio de 2026	1
PORTARIA N° 527, de 25 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 528, de 25 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 529, de 25 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 530, de 25 de maio de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 304, de 21 de maio de 2026	2

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED n° 036, 25 de MAIO de 2026	2
PORTARIA SEMED n° 037, 25 de MAIO de 2026	3

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 055/2026 FMSCO/TO	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2025 PMCO/TO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	4

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 524, de 21 de maio de 2026

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o **OFICIO/SEA N° 481/2026** da Secretaria

Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER férias** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	TANIA DA SILVA NUNES	2107	TECNICO EM MEIO AMB.INF.ESC.NIII Letra F	01/05/2025 a 01/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 525, de 22 de maio de 2026

"Dispõe sobre redução de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando**, o **OFICIO/SEA N° 482/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder**, redução de carga horária de **50% (cinquenta por cento)**, pelo período de **01 (um) ano**, retroagindo seus efeitos **a partir do dia 07 de maio de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Sandra Marques Ferreira	Técnico em Alimentação Escolar	601	Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 526, de 22 de maio de 2026

"Dispõe sobre redução de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando**, o **OFICIO/SEA N° 483/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder**, redução de carga horária de **50% (cinquenta por cento)**, pelo período de **01 (um) ano**, retroagindo seus efeitos **a partir do dia 07 de maio de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Suelma Rosa de Souza Monteiro	Professora	4893	Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 527, de 25 de maio de 2026**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 342/2026 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Ofício nº 08/2026 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação para conclusão do processo nº 2316/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 342/2026 publicada no Diário Oficial nº 2033/2026, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante do PAD constantes do Ofício nº 08/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 528, de 25 de maio de 2026**

“Tornar sem efeito portaria publicada no D.O, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 484/2026**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, a qual solicita que **torne sem efeito** portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 485**, de 11 de maio de 2026, publicada no **Diário Oficial Nº 2060**, referente a Férias do servidor **Francisco Alexsandro Firmino de Andrade**, matrícula 20883.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 529, de 25 de maio de 2026**

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor comissionado no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 486/2026**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar a pedido**, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de maio de 2026**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Francisco Alexsandro Firmino de Andrade	Gerente de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 530, de 25 de maio de 2026**

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o **OFÍCIO/SEA Nº 485/2026**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026**, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Thainnan Jose Monteiro Lopes da Silva	Diretor de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 304, de 21 de maio de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 680/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER à Sra. MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Diretora de Atenção Primária, matrícula funcional nº 23107, do Fundo Municipal de Saúde neste Município de Colinas do Tocantins - TO, para empreender viagem para Palmas - TO, para participar do 2º Ciclo de Oficinas da Estratégia de Qualificação para Implementação do Implante Subdérmico - Implanon no Estado do Tocantins, previsto para ocorrer nos dias 27 e 28 de maio de 2026, das 8h às 17h, no Hotel Girassol Plaza, no dia 29 de maio de 2026, das 8h30 às 18h o Seminário Estadual de Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação no auditório da Associação Tocantinense de Municípios, na cidade de Palmas-TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** e **01 diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00**, com valor total de **R\$ 650,00** para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEMED nº 036, 25 de MAIO de 2026.**

“Dispõe sobre designação de Fiscal Técnico de Contratos do Fundo Municipal de Educação no município de Colinas do Tocantins derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.129 de 30 de dezembro de 2010 (Criação do Fundo Municipal de Educação - FME).

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 4º da Lei do FME, estabelece que a Secretária Municipal de Educação tem a

atribuição de gerir o Fundo Municipal de Educação estabelecendo políticas de aplicação dos seus recursos.

**CONSIDERANDO** o Anexo VI do Decreto n° 07, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos para gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação de servidores e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

1. **Fiscal Titular:**

Edna Tomacheski Assis Slompo – Matrícula: 1953

1. **Fiscal Suplente:**

Ranierica da Silva Sousa – Matrícula: 22062

**Art. 2º** São competências e atribuições do Fiscal de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

IV - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

V - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VII - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VIII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XI - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XII - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XIII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante

termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 3º** Normativa interna estabelecerá a atuação do Fiscal Titular e Fiscal Suplente nos Processos Administrativos da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Colinas do Tocantins/TO, 25 de maio de 2026.

**Patrícia Castro Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025

**PORTARIA SEMED nº 037, 25 de MAIO de 2026.**

*“Dispõe sobre designação de Fiscal Técnico de Contratos do Fundo Municipal de Educação no município de Colinas do Tocantins derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.129 de 30 de dezembro de 2010 (Criação do Fundo Municipal de Educação – FME).

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 4º da Lei do FME, estabelece que a Secretária Municipal de Educação tem a atribuição de gerir o Fundo Municipal de Educação estabelecendo políticas de aplicação dos seus recursos.

**CONSIDERANDO** o Anexo VI do Decreto n° 07, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos para gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação de servidores e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar**, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

1. **Fiscal Titular:**

Luisa de Melo Rosa – Matrícula: 23554

1. **Fiscal Suplente:**

Martim Vilanova de Oliveira – Matrícula: 20876

**Art. 2º** São competências e atribuições do Fiscal de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

IV - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

V - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VII - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VIII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XI - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XII - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XIII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 3º** Normativa interna estabelecerá a atuação do Fiscal Titular e Fiscal Suplente nos Processos Administrativos da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de maio de 2026.

**Patrícia Castro Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 635/2025

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2026 FMSCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROTOCOLO Nº 2469/2024**

Publicação referente ao Contrato Nº 055/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **W F DA SILVA**, representada pelo senhor WASHINGTON FELIZARDO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades do Centro de Especialização em Odontologia - CEO e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. de Saúde	Manutenção do Centro Especialidades em Odontologia	10.301.1001.2.109	3.3.90.39.00	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000	704

**DO VALOR:** O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme

detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. UNIT
01	Prótese total mandibular, prótese parcial mandibular removível.	SV	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
02	Prótese total maxilar, prótese parcial maxilar removível.	SV	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
<b>Valor Total: R\$ 51.600,00</b>					

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº055/2026/FMSCO/TO terá início em 20 de maio de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente **Colinas do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 4498/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 045/2025 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSÉ BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, representada pelo senhor LUCAS SILVA REGO, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia no que refere à construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1 - Creche e Escola de Educação Infantil - CMEI PARAÍSO, localizada na Avenida Bernardo Sayão - s/n - Setor Santa Maria, neste Município, referente ao Termo de Compromisso nº957709/2024/FNDE/CAIXA-OPERAÇÃO Nº109156-85.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
20 - Fundo Municipal de Educação	2043 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.1204.1.710	Const/Ampliação/Reforma Instituição de Ensino.	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1254	1.569.0000.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº045/2025/PMCO/TO ficará prorrogado por 300(trezentos) dias, iniciando-se em 22 de maio de 2026, estendendo-se até 18 de março de 2027.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021. **Colinas do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2026.**

**JOSÉ BATISTA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2026/FMSCO/TO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2181/2026/FMSCO/TO**  
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Nº104 de 16 de janeiro de 2025, torna público o **Resultado da Dispensa Eletrônica Nº004/2026/FMSCO/TO**, originado do Processo Administrativo Nº2181/2026/FMSCO/TO, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de prateleiras metálicas estruturais, destinadas aos almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde, executadas conforme projeto técnico previamente elaborado, sendo os materiais fornecidos pela Administração, cabendo à empresa

contratada exclusivamente a execução da mão de obra especializada necessária à fabricação e instalação das estruturas. Tendo em vista a realização da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica N°004/2026/FMSCO/TO, que ocorreu no dia 19/05/2026, no portal eletrônico: BNC - Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). Não houve interposição de recurso. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: V.M.M MIRANDA, inscrita no CNPJ sob 63.189.531/0001-94 - Nome de Fantasia CONFORTO PRIME com logradouro Q ACSV SO 61, AV. LO 13 LOTE N°24 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS -TO CEP: 77.016-338 - Fone: (63) 99270-9107 - E-mail, [OVIKTORMATHEUS@HOTMAIL.COM](mailto:OVIKTORMATHEUS@HOTMAIL.COM) com o valor total de R\$ **59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de fabricação, montagem e instalação de prateleira metálica para almoxarifado, conforme projeto técnico e com material fornecido pela Administração.	SV	250	238,000	59.500,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>TOTAL</b>	<b>59.500,00</b>

O vencedor do referido certame, foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Aviso da Dispensa Eletrônica e em consonância com Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto municipal Decreto N° 07, de 31 de janeiro de 2024.

A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2026

**Simone Santana de Jesus**  
 Agente de Contratação  
**Portaria 104/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**ITENS APÓS ACEITAÇÃO DO SEGUNDO RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 560/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMC-TO N° 009/2026**  
**PROTOCOLO N° 560/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações institucionais, uniformes, camisetas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n°. 01.795.483/0001-20, com sede Av. Presidente Dutra, 0263, Centro, CEP 77.760- 000, Colinas do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro Pedro Alves Chaves, nomeado pela Portaria N°237 de 05 de março de 2025, torna público o Resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2026/PMCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°560/2026/PMCO/TO, PROTOCOLO N°560/2026**, que teve como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações institucionais, uniformes, camisetas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO**, que ocorreu no dia 30/04/2026 às 09:00, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação das

licitantes que ofertaram os melhores preços, abaixo descrita neste resultado de julgamento nos iten 01 ao 50; **havendo O PRIMEIRO Recurso Administrativo interposto pela empresa participante** que ocorreu no dia 18/05/2026 às 09:00, **acatando Recurso Administrativo interposto pela empresa participante: TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA.** A Sessão foi retroaginda à fase de julgamento para a realização de renegociação de propostas pelos valores estimados dos itens 48, 48 e 50. A empresa recorrente aceitou a negociação proposta pelo concudor que finalizou o julgamento dos itens 48, 49 e 50, no dia 18/05/2026, finalizando os itens no dia 18/05/2026; **havendo recurso O SEGUDO Recurso Administrativo interposto pela empresa participante MALHARIA GLOBO LTDA** CNPJ n° **32.629.041/0001-38**, A Sessão foi retroaginda à fase de julgamento recurso Administrativo do item 41, que foi acatado e finalizado no dia 25/05/2026; no portal ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagraram-se vencedoras de forma definitiva, as seguintes empresas:

- FRANCO, FRANCO E LINS LTDA**, CNPJ N° 04.192.272/0001-91, com sede na AV BERNARDO SAYAO N° 1698, N° 3727, Bairro: Centro, Cep 77760- 000, Colinas do Tocantins/TO, E-mail: francoelins@gmail.com, Telefone (63) 9 8454-9230 CELULAR: (63) 9 8454-9230, neste ato representada pelo representante legal o (a) sr(a) Antônio Martins Franco, portador da Carteira de Identidade n° 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF n° \*\*\*.\*\*\*.911-00, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Pacheco de Lima, LT 10A, Centro, CEP: 77.760-000, telefone: (63) 9 8454-9230, nesta cidade, estado: TO, **com o valor de R\$22.145,00 (Vinte e dois Mil cento e quarenta e cinco Reais);**
- LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.615.423/0001-94, com endereço na **Avenida São João S/N Quadra 04 LT 04, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - Go, CEP 74.905-060**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Carolina Alves Martins**, portadora da Carteira de Identidade n° 6217094 - SSP - GO e do CPF n° \*\*\*.\*\*\*.181-40, **Telefone:** (62) 3663-2515-Whatsapp (de mensagens), **E-mail:** [ccamartins3@gmail.com](mailto:ccamartins3@gmail.com), **com o valor de R\$ 69.839,40 (Sessenta e nove mil oitocentos e trinta nove Reais e quarenta centavos);**
- MALHARIA GLOBO EIRELI**, CNPJ: 32.629.041/0001-38 I. **ESTADUAL:** 15.631.433-9 I. **MUNICIPAL:** 5277, **ENDEREÇO:** Rua Valdivino de Carvalho, 94, Bairro **Bíblia**, em Santana do Araguaia, PA, **CEP 68.560-000**, **E-mail:** [globomalharia@gmail.com](mailto:globomalharia@gmail.com), **TELEFONE:** 94 98424 2820 / 94 99666 1849, **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: NOME:** Luiz Cláudio dos Santos Correia **CARGO:** Empresário, **ESTADO CIVIL:** CASADO **CPF:** \*\*\*.\*\*\*.071-49, **TITULAR:** MALHARIA GLOBO **ENDEREÇO:** RUA VALDIVINO DE CARVALHO, N94, BAIRRO BÍBLIA, SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ, CEP 68560-000, **com o valor de R\$19.969,42 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove Reais e quarenta dois centavos);**
- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**, Inscrito no CNPJ: 10.638.290/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n°. \*\*\*.\*\*\*.307-03, com sede na QUADRA ARSE 131 AVENIDA LO 29, ACSV 04, SN, LOTE 24 SALA 1, PLANO DIRETOR SUL, 77024-660, neste ato representada pela sua Única sócia da empresa a Senhora **TANIA MAGALHAES**, brasileira, casada em regime de separação de bens, turismóloga, natural de Miracema do Tocantins - TO, nascido em 30/09/1985, filha de Márcio Magalhães e Wilma Lúcia Magalhães, residente na Quadra 604 Sul, Alameda 10, SN, casa 18, Setor Sudeste, Cep: 77.022-012, portadora da CNH n° \*\*\*.\*\*\*.232-60, expedida pelo DETRAN/TO em 10/09/2007, e CPF n° \*\*\*.\*\*\*.301-53, **com o valor de R\$ 5.577,60**

**(Cinco mil quinhentos e setenta e sete Reais e sessenta Centavos);**

5. **PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 49.450.180/0001-00, **Porte:** Microempresa (ME) - nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **Endereço:** Rua 31, QD 06, LT 06, Sala 01, Jardim Laila Taquaralto, Palmas-TO, **CEP:** 77066-304, **Telefone:** (63) 9 9258-3854, **E-mail:** [pujancacomercioeservicos@gmail.com](mailto:pujancacomercioeservicos@gmail.com) **Representante Legal:** João Pedro da Silva Pereira da Cruz, **Nacionalidade / Estado Civil / Profissão:** brasileiro, solteiro, empresário, **RG:** 1.411.910 SSP/TO, **CPF do Representante:** \*\*\*.\*\*\*.811-84, **Endereço Residencial:** AVE NE QD 21 LT 18, Jardim Aurenly IV, Palmas - TO - CEP 77060-030, **com o valor de R\$ 146.875,46 Cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco Reais e quarenta e seis Centavos);**
6. **TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.709.001/0001-24**, sediada à Avenida Goiás, quadra 32, lote 10, Setor Coimbra, Araguaína - TO, CEP 77826582, **CELULAR:** (63) 9255-9999 **E-mail:** [totactical@hotmail.com](mailto:totactical@hotmail.com) por intermédio de sua representante legal, Sra. **DANIELA BARROS DA SILVA LUZ**, portadora do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.181-57**, **com o valor de R\$65.469,90 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e noventa Centavos)**

**Valor total desse Certame: R\$329.876,78 (Tresentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis Reais e setenta e oito Centavos);**

**ITENS FRACASSADOS**

Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
8	41510	CALÇA UNISSEX. Características: Em tecido jeans azul marinho, com bolsos e elástico nas costas. Tamanhos variados: Feminino (34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52) Masculino (34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54).	Exclusiva	und	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	41482	CAMISA COMBAT SHIRT GUARDA GCM CONFECCIONADA EM RIPSTOP NAS MANGAS, COM PROTEÇÃO UFPF50+; - 2 BOLSOS NAS MANGAS PARA PEQUENOS OBJETOS, COM VELCRO PARA USO DE IDENTIFICAÇÕES; - PEITO E COSTA EM TECIDO RESPIRÁVEL TAMANHO: P, M, G, GG OU EXG NA COR AZUL MARINHO	Exclusiva	UND	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00

28	41485	GANDOLA/BLUSÃO, em tecido tipo sol a sol com acabamento retardante a propagação de chamas ou em tecido Ripstop, na cor amarela canário Pantone Yellow 012-C, proporcionando conforto ao usuário, conforme especificações abaixo. FRENTE DA BLUSA - Dois bolsos dianteiros, chapados, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito deve constar um cadarço de identificação, conforme modelo, devendo constar o nome do Brigadista em Caixa alta na cor preta e o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. No bolso esquerdo deverá constar a impressão, em bordado ou silcado, a logo da defesa civil municipal". Na frente da blusa abotoada com cinco botões de 20 mm (2 cm) da mesma cor do tecido e gola com bicos de canto vivo. COSTAS DA BLUSA - Impressões em letras VERDANA dos nomes BRIGADA FLORESTAL MUNICIPAL, em serigrafia, na cor preta, sendo o BRIGADA FLORESTAL alinhado em meia lua/meio círculo, no centro e logo abaixo o MUNICIPAL reto no centro, facultado ao município colocar abaixo do nome municipal, impresso em serigrafia, o nome do município nas mesmas cores, tamanho e tipo de letra que o municipal, ambos os textos alinhados no centro da blusa e em caixa alta, vide modelo. Fica facultado também a impressão em serigrafia, nas cores originais, na parte de baixo nas costas da gandola/blusão a descrição BRIGADISTA, conforme modelo. MANGA DA BLUSA - Mangas compridas com reforço nos cotovelos, prega e punho com botão. Na manga direita, acima do cotovelo, porção central da manga ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA BLUSA: Composição 100% algodão; cor amarelo canário; armação sarja 3/1; peso 290 g/m2 (+/- 50/0); urdume/cm 38,80 fios; trama/cm 17,40fios; solidez ao cloro 4,5, solidez a luz 5,0 e lavagem caseira/desbote 4,5. ESPECIFICAÇÃO DA COSTURA: Costura ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costura ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos, portinholas, punho e pesponto da gola. Costura ponto fixo 1 agulha para fixar gola, "Velcro" e bainha. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e portinholas. Overlock nas partes desfiantes do tecido. Obs.: As costuras tem que ser bem reforçadas. Obs.: Na ombreira da blusa reforçar com várias costuras para não machucar o ombro do brigadista, para suportar a bomba costal.	Exclusiva	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	41500	MANTA INFANTIL PARA BERÇO EM ALGODÃO 80CM X 100CM BUETTNER BABY, COR AZUL	Exclusiva	und	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	41511	MOCHILA DE COSTAS UNISSEX Características: Tecido em poliéster, cor azul marinho, tamanho: 40 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 12 cm (espessura), 02 divisórias em zíper, alças acolchoadas ajustáveis, 02 bolsos laterais.	Exclusiva	und	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	41497	TECIDO BRIM LEVE VERDE HOSPITALAR 100% aLGODÃO COM 1,60 LG X 49M	Exclusiva	RL	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	24811	TOUCA BRANCA - lisa, tipo árabe. Tamanho Único, produzida com tecido brim na tonalidade branca, indicada para que o trabalhador das industriais voltadas ao segmento alimentício possa respeitar as normas de segurança no trabalho e ainda reduzir o incomodo com o calor na região do pescoço e da cabeça.	Exclusiva	UN	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00

46	41691	Uniforme eletricitista NR10 risco 2 com refletivo, conjunto eletricitista NR 10 risco 2 com proteção para arco elétrico e fogo repetino composto de calça e camisa Característica técnica: tamanhos disponíveis: p 38/40 / m 42/44 / g 46/48 jalecos manga longa com fechamento botão e punhos também botão - tecido brim: - comprimento na altura da cintura. - fechamento em botões - cores - conta com proteção uv+50, ideal para quem trabalha - 100% algodão, super confortável - faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo coeficiente de reflexão (ra): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na abnt nbr 15292: 330 cd/lx.m2) calças: - com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cores - conta com proteção uv+50, ideal para quem trabalha - 100% algodão, super confortável - faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo coeficiente de reflexão (ra): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na abnt nbr 15292: 330 cd/lx.m2) composição: 100% algodão gramatura camisa: 190g/m² gramatura calça: 260 g/m² recomendação: profissionais que atuam no setor operacional devido sua alta resistência. Algumas funções necessitam de roupas mais seguras, resistentes e confortáveis. Oficinas, indústria, condomínio, comércio, elétrica, pintor, etc. Ficha técnica: tecido altamente resistente produzido através do linho, algodão, e fibra sintética e é mais resistentes à rasgos e abrasivos aumentando a vida útil dos uniformes operacionais. Caso em sua compra, precise escolher tamanhos diversos em 1 único pedido, sem problema! Marque qualquer opção e logo após a compra, entre em contato para definir os tamanhos a serem escolhidos	Exclusiva	UM	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FRANCO, FRANCO E LINS LTDA - 04.192.272/0001-91</b>							
<b>Nº Cód</b>		<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Quota</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR.TOTAL</b>
4	41512	BONÉ MODELO BASEBALL - ACE E ACS. Características: Tecido em brim (cor caqui), santista ou similar com entretela de tecido autocolante na parte frontal com regulador traseiro em PVC, com bordado frontal, com aplicações da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho único.	Exclusiva	und	40	R\$ 42,91	R\$ 1.716,40
5	25412	CALÇA FRIGORIFICO - cor branca em microfibra 100 % poliéster, com elástico na cintura; Bolso: 2 bolsos na parte trás. Produzidos em tecido de qualidade e com maior durabilidade. Tamanho G	Exclusiva	UN	2	R\$ 71,60	R\$ 143,20
6	24807	CALÇA FRIGORIFICO - cor branca em microfibra 100 % poliéster, com elástico na cintura; Bolso: 2 bolsos na parte trás. Produzidos em tecido de qualidade e com maior durabilidade. Tamanho M	Exclusiva	UN	4	R\$ 71,60	R\$ 286,40
7	41483	CALÇA GARGO TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO COMPOSTA COM 6 BOLSOS, PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP REFORÇADO, MATERIAL COMPOSTO POR 70% DE POLIESTER E 30% ALGODÃO. TAMANHO 38 AO 46.	Exclusiva	UND	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00

9	41486	CALÇA. Em tecido tipo sol a sol, com acabamento retardante a propagação de chamas ou em tecido Ripstop, na cor verde oliva Pantone 350-C, tamanhos: P, M, G, GG e EXG, conforme pedido. Cós duplo. Na parte da frente, no cós, fechamento superior por meio de ganchos metálicos. Fechamento da calça por meio de zíper reforçado na cor do tecido. Calça, no cós, guarnecida com sete passantes com 4 cm de comprimento e 1cm de largura. Na lateral da calça, dois bolsos externos semi chapados centralizados nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa. Os bolsos devem possuir portinhola com fechamento em velcro ou botão. Na parte traseira da calça, dois bolsos externos semi chapados, centralizados, um em cada lado, tendo em cada bolso portinhola com fechamento em velcro. Os bolsos laterais deverão ter as seguintes medidas de 18 cm de comprimento, 18 cm de largura e 3,5 cm de profundidade. A aba do bolso deve ser costurada a parte, possuindo aba de 7 cm de largura por 18 cm de comprimento. Os bolsos na parte traseira da calça, semi-chapados, com 17 cm de largura e 19 cm de comprimento, e aba do bolso, costura à parte com 6 cm de largura e 19 cm de comprimento. Reforços de Joelho, externo, no formato retangular, na parte da frente da calça, em cada perna, de costura a costura de aproximadamente 25cm de altura tendo como centro a altura do joelho. Reforço no gancho inferior, em formato losango, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entre pernas e parte traseira da calça. Na parte frontal da calça, por dentro, próximo ao fechamento, abaixo do cós, deverá constar uma única etiqueta de identificação do tamanho da modelagem da calça, expressando a qual modelagem pertence (P, M, G, GG, EXG). A etiqueta deve ser feita em material resistente, fundo branco, proporcional ao tamanho da fonte da letra, em Arial Black, negrito, tamanho 18. ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA Composição 100%algodão; cor verde oliva ou no tecido Ri Stop (conforme pedido); armação sarja 3/1; peso 290 g/m2 (+ / - 5%); urdume/cm 37,80 fios; trama/cm, 17,40 fios; solidez ao cloro 4,5; solidez a luz 5,0 e lavagem caseira/desbote 4,5. ESPECIFICAÇÃO DA COSTURA Costura em máquina de pregar cós ponto fixo 1 (uma) agulha para colocação do cós. Costura ponto corrente 2 (duas) agulhas paralelas para afixação dos bolsos e portinholas. Costura ponto fixo 2 (duas) agulhas paralelas para fixação dos bolsos e portinholas. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passantes e acabamento final da vista. Overlock nas partes desfiadas do tecido. AVIAMENTO - Linha mercerizada n°30 ou pés/algodão n° 80 em todas as operações de fechamento, colocação do cós, dos bolsos, vista, casear e pregar botões. Linha mercerizada n° 50 ou pés/algodão n° 120 no overlock e demais operações de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	Exclusiva	UND	20	R\$ 154,50	R\$ 3.090,00
24	41509	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 60CM, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAINHA DUPLA REBATIDA	Exclusiva	und	150	R\$ 34,66	R\$ 5.199,00
44	41508	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA. COMPRIMENTO DE 60 CM, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL.	Exclusiva	und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
47	41476	UNIFORME FANFARRA FEMININO: Tunica comprimento na altura do quadril, sem forro simples, gola de padre com adornos, entretelada duplamente de modo a ficar bem estruturada - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC. Fechamento: Botões militares frontais - Gola: Gola padre - Características: Ombreiras internas, botões dourados, viés metalizado, bolsos falsos - Detalhes: ? Aplicação de cordão de 5 Francisco na parte dianteira, (8x) Aplicação de Arabescos ou nós chineses feito com cordão S Franco, (2x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou não., (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 4 - FEMININO C/ MACAQUINHO	Exclusiva	UND	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 25/05/2026 20:46

SOMA							R\$
							22.145,00
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - 50.615.423/0001-100							
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	36022	BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS 192,86X135,00 CM (3 PANOS TECIDO TERGAL VERÃO 76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Exclusiva	SV	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	36023	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS 192,86CM X 135 COM 3 PANOS TECIDO TERGAL VERÃO 76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Exclusiva	SV	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	36021	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL - 192,86X135,00 CM (3 PANOS) TECIDO TERGAL VERÃO (76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Exclusiva	SV	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
12	41481	Camisa de malha manga longa com capus, serigrafada com a logo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, na frente do lado esquerdo e nas costas, na cor azul e faixa verde. Tamanho P, M, G, GG, EXG	Exclusiva	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
13	41475	Camisa gola polo modelo baby look, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem acinturada, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com boa definição e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Exclusiva	UND	220	R\$ 37,87	R\$ 8.331,40
14	41474	Camisa gola polo, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem padrão e costuras reforçadas. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com acabamento de qualidade, garantindo boa fixação e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Exclusiva	UND	280	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
15	41527	CAMISETA EM MALHA PV GOLA REDONDA MANGA LONGA SOLTA COM SILCK SERIGRAFICO FRENTE E VERSA.TAMANHO E CORES VARIADAS	Exclusiva	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
16	30523	CAMISETA FRIGORIFICO - M Cor branca; com manga curta, gola redonda 100% algodão. (Conforme arte)	Exclusiva	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
17	30524	CAMISETA FRIGORIFICO - Tamanho G - Cor branca; com manga curta, gola redonda 100% algodão. (Conforme arte)	Exclusiva	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
18	41471	Camiseta manga curta baby look para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Exclusiva	UND	1150	R\$ 15,00	R\$ 17.250,00
19	41470	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Exclusiva	UND	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
<b>SOMA</b>							<b>R\$ 69.839,40</b>
<b>MALHARIA GLOBO LTDA 32.629.041/0001-38</b>							
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
11	41480	Camisa de malha manga longa com capus e faixa reflexiva, serigrafada com a logo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, na frente do lado esquerdo e nas costas, na cor azul e faixa verde. Tamanho P, M, G, GG, EXG	Exclusiva	UND	86	R\$ 52,97	R\$ 4.555,42
41	41498	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20 X 2,20CM	Exclusiva	und	350	R\$ 44,04	R\$ 15.414,00
<b>SOMA</b>							<b>R\$ 19.969,42</b>
<b>O &amp; M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - 10.638.290/0001-57</b>							

Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
20	41514	CAMISETA MANGA LONGA PROTEÇÃO UV. Características: Tecido em 90% poliéster e 10% elastano, cor azul marinho (solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção) adequada para exposição ao sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+- Tam. Variados (PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG) masculino e feminino.	Exclusiva	und	120	R\$ 46,48	R\$ 5.577,60
<b>SOMA</b>							<b>R\$ 5.577,60</b>
<b>PUJANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.450.180/0001-00</b>							
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
30	41503	LENÇOL CAMA HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 2,70 METROS DE COMPRIMENTO E 1,60 METROS DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL SEM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Exclusiva	und	938	R\$ 57,17	R\$ 53.625,46
31	41504	LENÇOL MACA DE AMBULÂNCIA, RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDA DE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Exclusiva	und	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
32	41505	LENÇOL MACA HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO; DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA: MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Exclusiva	und	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
33	41506	LENÇOL PARA BERÇO HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO; DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 1,70 METROS DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Exclusiva	und	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 25/05/2026 20:46

34	41507	LENÇOL PARA MACA GINECOLÓGICA, RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDA DE 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO; NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITALICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Exclusiva	und	250	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
39	41499	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE	Cota Principal 75%	MT	1875	R\$ 25,00	R\$ 46.875,00
40	41499	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE	Cota reservada 25%	MT	625	R\$ 26,00	R\$ 16.250,00
<b>SOMA</b>							<b>R\$ 146.875,46</b>
<b>TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA - 40.709.001/0001-24</b>							
<b>Nº</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Quota</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VR.UNIT.</b>	<b>VR.TOTAL</b>
21	41473	Camiseta uniforme manga curta golo polo baby look, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Exclusiva	UND	735	R\$ 37,00	R\$ 27.195,00
22	41472	Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Exclusiva	UND	760	R\$ 38,00	R\$ 28.880,00
23	41484	CAMISETA, CAMISETA Confeccionada em tecido de malha 100% algodão (meia malha), com fio cardado 30/1, cartada com gramatura de 160, tingimento direto na cor amarelo-canário, acabamento da barra e mangas em galoneira, gola sanfonada em tecido de malha 100% algodão (meia malha), cor amarelo-canário, costura overlock com fio elanca conforme modelo da camiseta, Figura. No lado superior esquerdo da frente da camiseta, a logomarca da Defesa Civil Municipal deverá ser impressa em serigrafia, nas cores originais em letra verdana. A localização da logomarca deve ser na horizontal a partir de uma linha imaginária entre a parte inferior da cava até a parte direita da gola (camiseta vista de frente), sendo ali centralizada a logomarca, abaixo da logomarca, a descrição Brigada Municipal centralizado (Conforme modelo). Ainda na frente da camiseta, na altura da logomarca, porém do lado esquerdo (visto de frente - lado direito para quem estará vestindo a camiseta) a identificação, conforme modelo, devendo constar o nome do Brigadista em Caixa alta na cor preta e o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Nas costas da camiseta, deverá ser impressa em letras VERDANA os nomes BRIGADADA FLORESTAL MUNICIPAL, em serigrafia, na cor preta, sendo o BRIGADA FLORESTAL alinhado em meia lua/meio círculo, no centro e logo abaixo o MUNICIPAL reto no centro, facultado ao município colocar abaixo do nome municipal, impresso em serigrafia, o nome do município nas mesmas cores, tamanho e tipo de letra que o municipal ambos os textos alinhados no centro da camiseta e em caixa alta, vide modelo. Tamanho PP ao EXG	Exclusiva	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
25	41513	CHAPEU AUSTRALIANO - ACS E ACE. Características: Tecido em brim (cor caqui), com cordão e abotoador, com aplicações da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho único.	Exclusiva	und	40	R\$ 38,56	R\$ 1.542,40

26	41487	CHAPEU/CHAPEU TIPO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA O Chapéu Australiano com protetor de nuca fixo protege contra os raios solares durante uma caminhada ou marcha ou combate. Chapéu de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari) com Calda Protetora de Nuca e Orelhas de 25cm, em tecido: Sol a Sol (100% algodão) ou Ripstop, na cor Amarelo canário Aba de 7cm com 5 costuras, Acabamento Interno: Carneira e viéses de Microfibra com Regulador cordão 100% algodão e pingente simples. Aba com 2 botões de pressão laterais de metal. A calda (protetor da nuca e orelhas) pode ser removível. Na parte frontal do chapéu deverá ser impresso em serigrafia a logo da Defesa Civil Municipal, nas cores originais conforme modelo.	Exclusiva	UND	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
27	41515	COLETE - Vigilância Sanitária, ACS e ACE. Características: Tecido em brim (cor caqui), com gola padre, abertura central em zíper, 02 bolsos embutidos superiores com zíper, 02 bolsos externos inferiores com velcro, elástico na parte inferior traseira. Tamanhos variados ( P, M, G e GG, EXG e EXGG).	Exclusiva	und	60	R\$ 72,50	R\$ 4.350,00
29	24804	JALECO FEMININO- M- em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso:1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com Logo da Prefeitura; manga esquerda com a cruz na cor verde.	Exclusiva	UN	2	R\$ 84,87	R\$ 169,74
35	41502	MANTA ATOALHADO DE 1,50M X 2,20M, COR BRANCO	Exclusiva	und	20	R\$ 46,60	R\$ 932,00
37	41501	MANTA INFANTIL PARA BERÇO EM ALGODÃO 80CM X 100CM BUETTNER BABY, COR ROSA	Exclusiva	und	12	R\$ 36,84	R\$ 442,08
45	34762	UNIFORME COLETE DE FISCALIZAÇÃO - Colete personalizado do Tipo Blusão; Em tecido Oxford - (conforme arte). TAMANHOS: P, M, G, GG.	Exclusiva	UN	4	R\$ 83,17	R\$ 332,68
<b>SOMA</b>							<b>R\$ 65.469,90</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 329.876,78</b>

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**EM TEMPO:**  
**Corrige-se o número do Processo nas publicações anteriores: ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMC-TO Nº 009/2026, PROTOCOLO Nº 760/2026. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMC-TO Nº 009/2026 PROTOCOLO Nº 560/2026 Colinas do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês maio de 2026.**

**Pedro Alves Chaves**  
**Pregoeiro**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
 Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº

634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



1310025262216571686